
PORTARIA Nº 648, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fábio José Bittencourt Araújo**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de AGOSTO de 2021, da Comarca de Arapiraca/AL:

02/08/2021 Deraldo Fernando Porfírio Silva
03/08/2021 Genival Nunes de Souza Araújo
04/08/2021 José Alessandro Cavalcante Lessa
05/08/2021 José Edinaldo Ramos Silva
06/08/2021 José Roberto Rocha
09/08/2021 José Romilson Soares dos Santos
10/08/2021 Larissa Augusta Santos Trindade
11/08/2021 Lourenço Pedro dos Santos
12/08/2021 Marcos Antônio Lira
13/08/2021 Niraldo Henrique de Brito
16/08/2021 Pedro Henrique Vieira de Medeiros Moura
17/08/2021 Pedro Paulo Bezerra Neto
18/08/2021 Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
19/08/2021 Sérgio Tavares Dias
20/08/2021 Valéria de Souza Correia Silva
23/08/2021 Wilde de Almeida Andrade
24/08/2021 Wilson Salustiano da Silva
25/08/2021 Adriano Roberto dos Santos
26/08/2021 Anderson Protazio Dino da Silva
27/08/2021 André Francisco dos Santos

fls.

30/08/2021 Cícero de Noronha Santos

31/08/2021 Denilson Teles de Meneses

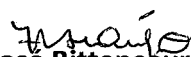
Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

Art. 3º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

Art. 4º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

* Republicada por incorreção

Publicado Diário Eletrônico

de 30 / 07 / 2021

Laíslo Montenegro

Folha(s): 81/82